

EDITAL Nº 07/2026 PPGA/UnB - Auxílio Docente do Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília para Atualização do Site do PPGA

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília torna público o edital de auxílio docente para atualização do site do PPGA.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes do quadro efetivo do Departamento de Administração e credenciados no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de Brasília.

3. ATIVIDADES

3.1. Identificar necessidades de dados e informações a serem divulgadas no sítio eletrônico do PPGA;

3.2. Classificar esses dados e informações em categorias temáticas, que facilitem a comunicação e a recuperação de informações por usuários internos e externos, levando em conta as orientações fornecidas pelo Programa;

3.3. Definir um layout para o sítio eletrônico do PPGA, contendo os diversos campos que abriguem as categorias temáticas que comporão o referido sítio;

3.4. Desenvolver e/ou atualizar o sítio eletrônico do PPGA, com uso da tecnologia *WordPress* e conforme padrão indicado pela Secretaria de Tecnologia de Informação da UnB (<https://modelo.homologa.unb.br/>);

3.5. Incluir imagens, arquivos, fotografias e outros elementos que compõem o conteúdo do sítio de que trata o item anterior;

3.6. Realizar os testes de funcionamento do referido sítio eletrônico e atestar o seu pleno funcionamento;

3.7. Providenciar as orientações para a secretaria e responsáveis para a manutenção do sítio eletrônico do PPGA, por tempo determinado, de modo a garantir o seu pleno funcionamento.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O PROPONENTE

4.1. Requisitos obrigatórios:

4.1.1. Docente credenciado ao PPGA/UNB Servidor do quadro efetivo da UnB;

4.1.2. Experiência em gestão e desenvolvimento (construção) de sítios eletrônicos.

4.2. Requisitos desejáveis:

4.2.1. Conhecimento sobre o funcionamento de cursos de pós-graduação;

4.2.2. Conhecimento sobre o funcionamento de sistemas de gestão acadêmica da UnB, como SIGAA e assemelhados;

4.2.3. Habilidades para estabelecer interlocução com professores, alunos e pesquisadores para esclarecimento dos requisitos do sítio eletrônico a ser mantido e atualizado.

4.3. Os requisitos desejáveis, listados nos subitens do item 3.2, serão objeto de análise curricular para fins de aprovação e classificação.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos são oriundos da nota de crédito 2026NC000995, fonte 250, e estão limitados ao valor do item 5.3.

5.2 O prazo de validade deste Edital é limitado, desde a sua publicação, à duração dos recursos dispostos no item 5.3.

5.3 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

5.4 É facultado à coordenação do curso o aporte de recursos adicionais ao presente Edital.

5.5 O valor total do auxílio a ser concedido a um único docente é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados deverão enviar os documentos de inscrição no período de 28/07/2026 a 06/08/2025 para o e-mail posadm@unb.br.

6.2. Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.

6.3 O campo 'Assunto' no e-mail deve ser o seguinte: Edital PPGA nº 07/2026. Inscrições que não atenderem aos requisitos serão desconsideradas.

6.4. O candidato deverá anexar na inscrição:

6.4.1. Curriculum Vitae (padrão Plataforma Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), indicando experiência profissional na área dos serviços a serem contratados, conforme requisitos obrigatórios e desejáveis, descritos neste Edital;

6.4.2. Carta de candidatura, descrevendo o interesse e compromisso de concluir a atualização do site e por que se entende apto à atividade;

6.4.3. Formulário para avaliação do currículo, Apêndice 1, com o campo 'pontuação pretendida' devidamente preenchido;

6.4.4. Comprovantes dos itens apresentados e pontuados no Formulário para avaliação do currículo.

6.5. Não será admitida complementação posterior de documentos.

6.6. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no currículo, acarretará, a qualquer tempo, a anulação da inscrição e da seleção, bem como a revogação da contratação do candidato, além de outras medidas judiciais.

6.7. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a avaliação.

6.8. O candidato deve se certificar de que os arquivos enviados não estejam corrompidos, pois, em caso de qualquer problema que impeça sua leitura, a inscrição não será admitida.

6.9. Ao efetuar a inscrição, o candidato toma ciência e concorda com os termos do Edital.

7. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. A seleção a que se refere esta Chamada Pública levará em consideração a análise do currículo, cuja pontuação observará o disposto no Apêndice 1.

7.1.1. Toda a documentação entregue será analisada pela Comissão de Seleção, que atribuirá pontos conforme o Apêndice 1.

7.1.2. O candidato deverá marcar, no Apêndice 1, sua 'pontuação pretendida', considerando a pontuação indicada em cada item.

7.1.3. O candidato que obtiver menos de 50 pontos na pontuação final da avaliação de currículo será eliminado na primeira etapa.

7.1.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final obtida no Apêndice 1.

7.1.5. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

8. REPASSE DE RECURSOS

8.1 A efetivação do pagamento dependerá de autorização do DAF e, em caso positivo, será realizada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro dos órgãos superiores, por meio de depósito bancário na conta informada no formulário de auxílios e bolsas.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada pelo solicitante, por meio de processo SEI de pagamento (enviado ao PPGA), em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da atualização do site, contendo:

9.1.1 Número do processo SEI de solicitação;

9.1.2. Link do site do PPGA atualizado em ambiente Wordpress;

9.2 Caso o prazo estabelecido no item 9.1 não seja cumprido, o solicitante ficará impedido de fazer outras solicitações do mesmo cunho.

9.4 Efetuadas 3 (três) cobranças sem sucesso, ficam autorizados a cobrança e o devido processo administrativo dos valores atualizados pelas instâncias competentes da UnB.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esclarecimentos sobre o conteúdo desta chamada poderão ser obtidos pelo e-mail posadm@unb.br.

10.2. A presente chamada pública terá ampla divulgação por meio do site do PPGA.

10.3 O disposto neste Edital não exige nem suspende os trâmites legais aos quais os servidores públicos estão submetidos.

10.4 Esse Edital não atenderá docentes não pertencentes ao núcleo permanente de docentes credenciados ao PPGA.

10.5 Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não cumprir com o disposto no item 4.3, o mesmo deverá comunicar por SEI a Secretaria do PPGA e os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 00000004583, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.

10.6 O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital da UnB até o adimplemento das obrigações.

10.7 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação do PPGA.

10.8 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGA, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.9 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente

MAYLA CRISTINA COSTA MARONI SARAIVA

Data: 28/07/2026 13:57:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Mayla Cristina Costa Maroni Saraiva

Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Administração

Apêndice 1 – Formulário para Avaliação do Currículo – Edital PPGA 07/2026

Item	Descrição	Pontuação pretendida	Pontuação obtida
1	Experiência no gerenciamento de portais e sites eletrônicos (05 pontos por ano, até o limite de 50 pontos)		
2	Tempo de serviço como servidor do quadro efetivo da UnB (05 pontos por ano de efetivo exercício até o limite de 20 pontos)		
3	Experiência com gestão de programas de pós-graduação (5 pontos por ano de experiência – máximo de 15 pontos)		
4	Coordenação de projetos de pesquisa fomentado por agências de fomento que tenha como produto site ou portal (15 pontos por projeto – máximo de 15 pontos)		
Total			
Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Data: / / Assinatura do candidato: 			